

Regulamento Premiação Aluno Destaque UNIFAGOC		Revisão: 5 Data de Implantação: 13/11/2019
Elaborado por: Pró-Reitoria de Ensino e Desenvolvimento Institucional	Aprovado por: Reitor UNIFAGOC	Data da revisão: 29/04/2026

REGULAMENTO DO DESCONTO ALUNO DESTAQUE UNIFAGOC

CAPÍTULO I

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento visa tornar públicas as considerações relacionadas a este benefício por meio dos dispositivos abaixo.

CAPÍTULO II

DA PREMIAÇÃO E DA CONCESSÃO

Art. 2º Os contemplados com o "Aluno Destaque UNIFAGOC" - destinado aos alunos de Medicina que apresentarem rendimento acadêmico em consonância com as regras estipuladas neste regulamento - terão direito a uma premiação equivalente a R\$3.000,00 (três mil reais) a ser dividida nas parcelas vincendas do semestre subsequente.

Art. 3º Os contemplados com o "Aluno Destaque UNIFAGOC " - destinado aos demais cursos presenciais oferecidos pelo UNIFAGOC que apresentarem rendimento acadêmico em consonância com as regras estipuladas neste regulamento - terão direito a um desconto equivalente a até 10% (dez por cento) das mensalidades do semestre subsequente.

Art. 4º Além da premiação, os alunos possuidores deste benefício receberão, em cerimônia específica, com a presença de autoridades e convidados, o Certificado de Aluno Destaque UNIFAGOC.

CAPÍTULO III

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 5º A concessão deste desconto observará as seguintes regras:

- a. O cálculo para obtenção do Aluno Destaque UNIFAGOC respeitará os critérios abaixo descritos:
 - 90% (noventa por cento) em relação à média das notas obtidas pelo aluno no semestre;
 - 10% (dez por cento) em relação à frequência do aluno no semestre.

A forma de cálculo desses critérios é dada pela equação ponderada abaixo, e o resultado retornado é chamado de Pontos.

$$Pontos = \left(\gamma \frac{N}{TN} + \omega \frac{F}{TF} \right) \times 100$$

onde,

- γ e ω são índices de proporcionalidades que obedecem a seguinte restrição: $\gamma + \omega = 1$.

N corresponde a soma das notas alcançadas pelo aluno, no conjunto de disciplinas do período apurado da matriz curricular de sua matrícula (no período letivo) $N = \sum_{i=1}^{CDisc} Di$, onde:

TN corresponde a soma das notas máximas no conjunto de disciplinas do período apurado da matriz curricular de sua matrícula (no período letivo) $N =$

$$\sum_{i=1}^{CDisc} Di, \text{ onde:}$$

- F corresponde ao somatório das presenças obtidas pelo aluno, no conjunto de disciplinas do período apurado da matriz curricular de sua matrícula (no período letivo).

$$F = \sum_{i=1}^{CDisc} TAD_i - TF_i, \text{ onde:}$$

- TAD_i e TF_i é o total de aulas dadas na disciplina.

Observações

- Neste formato a classificação é feita sempre pelo período da matriz curricular da apuração.

- As disciplinas cursadas que não fazem parte do conjunto controle (disciplinas do período da matriz de apuração) são desconsideradas e não somam pontos.
 - A distribuição da proporcionalidade é: $\gamma=0.9$ e $\omega=0.1$.
- c) Será concedido somente um prêmio para cada período, independentemente de quantas turmas houver, ou se dois períodos representarem uma única turma.
- d) O levantamento do desempenho dos alunos será feito pelo NAE, com base nas informações disponíveis no sistema acadêmico da Unifagoc.
- e) Em caso de empate, será premiado o aluno possuidor do melhor desempenho geral, aqui considerada a sua atuação nos semestres anteriores. Havendo persistência no empate, será beneficiado por esta premiação o aluno de maior idade.
- f) Sempre que o resultado obtido for maior ou igual a 0,5%, o arredondamento será feito para cima.
- g) Esta premiação é cumulativa e, caso o aluno já possua bolsa de 100%, o prêmio lhe será repassado em espécie.
- h) Os alunos formandos receberão o prêmio em espécie.
- i) A divulgação será feita pela Pró-reitora de Comunicação na segunda quinzena do semestre letivo subsequente.
- j) O aluno que tenha sido reprovado em qualquer disciplina, seja por falta ou por nota, ou o aluno sancionado por qualquer modalidade de punição prevista no Estatuto UNIFAGOC, não poderá concorrer ao prêmio previsto neste Regulamento.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.
Ubá/MG, 29 de abril de 2026.

Ricardo Belo Couto,
Reitor do UNIFAGOC.